



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37040-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**APROVADO COM
EMENDA(S)**

EM 14 / 12 / 07 PROJETO DE LEI N.º 034 /2007.

10.120 TURNOS - UNANIMIDADE

O Prefeito Municipal de Delfinópolis MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no exercício de 2008, totalizando R\$ 3.519.360,00 (Três Milhões, Quinhentos e Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta Reais), através dos seguintes Departamentos/ Divisões e/ou Fundos Municipais:

Contribuições Financeiras	
Divisão de Gabinete	
EMATER	R\$ 26.000,00
PMMG, FLORESTAL	R\$ 30.000,00
POLICIA CIVIL	R\$ 25.000,00
AMEG	R\$ 30.000,00
Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria de Estado da Saúde (Farmácia Básica)	R\$ 6.540,00
Associação Comunitária de Saúde de Delfinópolis	R\$ 2.700.000,00
CISLAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 97.000,00
Divisão de Turismo e Esporte	
Associação Nascentes das Gerais	R\$ 4.320,00
Subvenções Econômicas	
Divisão de Gabinete	
Ordália Maria de Oliveira e Oliveira - ME	R\$ 50.000,00
Gleides Modesto da Silva - ME	R\$ 27.000,00
Benê Pesponto de Calçados Ltda - ME	R\$ 42.000,00

Projeto de Lei n.º 034 /2007 – Aprovado com emenda, em 1.º Turno na 11.ª Reunião Ordinária e 2.º Turno na 6.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 14/12/ 2007, por unanimidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

2

Projeto de Lei n.º 034 /2007 – Aprovado com emenda, em 1.º Turno na 11.ª Reunião Ordinária e 2.º Turno na 6.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 14/12/ 2007, por unanimidade.

**APROVADO COM
EMENDA(S)**

EM 14 / 12 / 07

Subvenções Sociais

Fundo Municipal Social

Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis	R\$ 60.000,00
Casa da Criança de Delfinópolis	R\$ 64.000,00
APROVALE (Ass. dos Prod. Rurais do Vale da Babilônia)	R\$ 8.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Delfinópolis	R\$ 1.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Olhos d'Água	R\$ 1.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	R\$ 500,00
AMMA (Ass. dos Moradores da Mata)	R\$ 1.000,00
APRUGUR (Ass. dos Produtores Rurais da Gurita)	R\$ 3.000,00
Conselho de Desenv. Comunitário de Babilônia	R\$ 12.000,00
Fundação Pio XII	R\$ 5.000,00
Conselho de Desenv. Comun. da Mata dos Marques	R\$ 1.500,00
Associação de Desenvolvimento Comunitária de Babilônia	R\$ 2.000,00

Departamento de Educação e Cultura

Centro de Educação Infantil Rodrigo de Medeiros Cintra	R\$ 40.000,00
Centro de Educação Infantil Criança Feliz	R\$ 172.000,00
Creche de Educação Infantil Geanderson Miranda Reinaldo.....	R\$ 99.500,00
Caixa Escolar da Escola Estadual	R\$ 1.500,00

Divisão de Turismo e Esporte

Unidos da Ponte	R\$ 6.000,00
Vila Nova Futebol Clube	R\$ 1.500,00
Associação Esportiva de Delfinópolis	R\$ 1.500,00

Divisão de Educação e Cultura

ACEDELFI (Ass. Cultural e Educacional de Delfinópolis)	R\$ 1.500,00
--	--------------

TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 3.520.360,00**

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS ³

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 034 /2007 – Aprovado com emenda, em 1.º Turno na 11.ª Reunião Ordinária e 2.º Turno na 6.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 14/12/ 2007, por unanimidade.

Art. 2.º - O pagamento dos repasses de que trata o artigo primeiro, somente serão autorizados pelo Poder Executivo mediante comprovação da regularidade jurídica das entidades definidas nesta lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a partir de 1.º (Primeiro) de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de Novembro de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

